



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

Ofício Circular nº 12/2023/CMV.

Santa Rosa, 19 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Rodrigo Pacheco (DEM-MG)  
Presidente do Senado Federal  
Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes  
70165-900, Brasília/ DF.

**Assunto: Moção de Repúdio contra os artigos 11 e 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na honrosa oportunidade em que o cumprimenta, a Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Santa Rosa, Estado Rio Grande do Sul, atenta ao Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023, derivada da Medida Provisória (MP) nº 1.147-A/2022, aprovou por unanimidade com subscrição de todas as bancadas, Moção de Repúdio ao conteúdo constante nos artigos 11 e 12 do PLV supracitado, o qual objetiva retirar 5% (cinco por cento) das verbas do Serviço Social do Comércio – SESC, e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, no intuito de repassar tais valores à Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – EMBRATUR.

Cabe esclarecer que a Medida Provisória nº 1.147-A, de 2022, que se encontra para votação no Senado Federal, tem o objetivo legítimo de proporcionar a desoneração tributária no setor de eventos, devido a importância dessa categoria como fonte de renda, geração de empregos diretos e indiretos, e na movimentação financeira de diversos segmentos. Além disso, a MP prevê ainda a redução tributária de PIS/Pasep e Cofins para as empresas de transporte aéreo regular de passageiros.

Entretanto, após sua tramitação na Câmara dos Deputados, foi aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 9/2023, com vários “jabutis” incluídos, que destoam dos objetivos da MP em sua redação original, dentre os quais o citado corte em 5% dos recursos destinados ao SESC e SENAC.

Repudiamos veemente a limitação que se prende impor sobre instituições sociais de inquestionável credibilidade e reconhecimento perante a população brasileira que, há mais de 70 anos, detêm importância na comunidade por promover ações visam o bem-estar social, a inclusão social e o acesso à educação de qualidade. A redução orçamentária proposta poderá acarretar o encerramento das atividades do SESC e do SENAC em mais de 100 cidades brasileiras, pois mais de R\$ 260 milhões deixariam de ser investidos em atendimentos gratuitos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

Milhares de trabalhadores ligados ao SESC e ao SENAC, além da comunidade que pode acessar cursos e serviços, poderão ficar sem as ações voltadas à saúde, à educação, à cultura e, principalmente, à cidadania conquistada pelos braços sociais da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC.

No caso do SESC, seriam fechadas 36 unidades, com corte de 1.994 empregos, e haveria redução de 2,6 milhões de quilos de alimentos distribuídos pelo premiado Programa MESA BRASIL SESC. Além disso, haveria a supressão de 2,6 mil exames de saúde e de 37 mil atendimentos em atividades de lazer. Cerca de 2 mil apresentações culturais, com público estimado em 14 milhões de pessoas, deixariam de ser realizadas.

No caso do Senac, o desvio seria responsável pelo fechamento de 29 centros de formação profissional, encerramento de 31.115 mil matrículas gratuitas e mais de 7 milhões de horas-aula de cursos reduzidas. Além da demissão de 1.623 pessoas e do fim de 23 laboratórios de formação específica para a área do Turismo.

Portanto, por se tratar de matéria estranha ao texto da MPV 1.1147/2022, que causa prejuízos ao SESC e ao SENAC, defendemos a supressão dos artigos 11 e 12 do PLV 9/2023 e a manutenção dos recursos destinados ao SESC e ao SENAC.

Na expectativa de vossa especial atenção e contribuição com a proteção dessas duas importantes instituições, e sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

VEREADOR CLÁUDIO SCHMIDT,  
 Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rosa/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Indicação 028/2023 Moção

O vereador que esta subscreve, da bancada do MDB, nos termos do Art. 116 do Regimento Interno, indica à Mesa Diretora o envio desta **Moção de Repúdio contra os artigos 11 e 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023**, derivado da Medida Provisória Nº 1.147-A/2022, que tramita no Congresso Nacional – a ser enviada ao presidente do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco (DEM) e aos senadores da bancada do Rio Grande do Sul, ao presidente da Câmara dos Deputados, deputado Arthur Lira (PP) e aos deputados da bancada gaúcha, e ao presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva (PT). Solicitamos ainda que seja encaminhada cópia desta moção ao Sesc e ao Senac de Santa Rosa – RS.

A Medida Provisória nº 1.147-A, de 2022, que se encontra para votação no Senado Federal, tem como principal objetivo proporcionar a desoneração tributária no setor de eventos, devido a sua importância como fonte de renda, geração de empregos diretos e indiretos, além da movimentação financeira de diversos segmentos. Além disso, prevê ainda a redução tributária de PIS/Pasep e Cofins para as empresas de transporte aéreo regular de passageiros.

Entretanto, após sua tramitação na Câmara dos Deputados, foi aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 9/2023, com vários “jabutis” incluídos, que destoam dos objetivos supracitados. Entre eles estão a inclusão dos artigos 11 e 12, que tem o objetivo de retirar 5% das verbas do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), com o intuito de serem repassados para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – EMBRATUR, que deverá aplicá-las na divulgação do Brasil no exterior. Logicamente, a promoção do Brasil é importante, mas entendemos que não às custas dos benefícios dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo.

É inquestionável a credibilidade do Sesc e do Senac, bem como o reconhecimento, pela população brasileira, há mais de 70 anos, da importância social que têm. A redução orçamentária proposta poderá acarretar o encerramento das atividades do Sesc e do Senac em mais de 100 cidades brasileiras, pois mais de R\$ 260 milhões deixariam de ser investidos em atendimentos gratuitos.

Milhares de trabalhadores ligados ao Sesc e ao Senac, além da comunidade que pode acessar cursos e serviços, poderão ficar sem as ações voltadas à saúde, à educação, à cultura e, principalmente, à cidadania conquistada pelos braços sociais da CNC - Confederação Nacional

*Assinatura de todos os Vereadores.*

Rua Guaporé, 376 - CEP: 98780-082, Centro, Santa Rosa/RS

Fone: (55) 3512-5549 - E-mail: [imprensa@camarasantarosa.rs.gov.br](mailto:imprensa@camarasantarosa.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA**

do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

No caso do Sesc, seriam fechadas 36 unidades, com corte de 1.994 empregos, e haveria redução de 2,6 milhões de quilos de alimentos distribuídos pelo premiado Programa Mesa Brasil Sesc. Além disso, haveria a supressão de 2,6 mil exames de saúde e de 37 mil atendimentos em atividades de lazer. Cerca de 2 mil apresentações culturais, com público estimado em 14 milhões de pessoas, deixariam de ser realizadas.

No caso do Senac, o desvio seria responsável pelo fechamento de 29 centros de formação profissional, encerramento de 31.115 mil matrículas gratuitas e mais de 7 milhões de horas-aula de cursos reduzidas. Além da demissão de 1.623 pessoas e do fim de 23 laboratórios de formação específica para a área do Turismo.

Portanto, por se tratar de matéria estranha ao texto da MPV 1.1147/2022, que causa prejuízos ao Sesc e ao Senac, defendemos a supressão dos artigos 11 e 12 do PLV 9/2023 e a manutenção dos recursos destinados ao Sesc e ao Senac.

Câmara Municipal de Santa Rosa – RS,  
Sala das Sessões, em 15 de maio de 2023.

**Rafael Rufino da Costa**